

Publicado em	30 / 08 / 21
Jornal	Diários
Edição	2434

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional **Suplementar** no valor de R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil reais) no orçamento do Município e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Vitorino Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional **Suplementar** no orçamento geral do Município, no valor R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

0301- GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0003.2.006 – Manter a Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.40 – 38 – 1000 – Serviços de tecnologia da Informação R\$ 60.000,00

**0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

28.843.0000.0.001 – Dívida Interna

3.2.90.21 – 56 – 1000 – Juros sobre a dívida por contrato R\$ 100.000,00

4.6.90.71 – 57 – 1000 – Principal da Dívida Contratual R\$ 107.000,00

28.846.0000.0.003 – Sentenças Judiciais

4.6.90.91 – 60 – 1000 – Sentenças Judiciais R\$ 34.000,00

**0600 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

0601 – GERENCIA DE ENSINO

12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental

3.3.90.30 – 183 – 1103 – Material de Consumo R\$ 60.579,65

4.4.90.52 – 190 – 1103 – Material, bem ou serviços p/ distrib. R\$ 60.000,00

**0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA**

0901 – GERENCIA DO INTERIOR

26.782.0016.2.010 – Manter a Secretaria do Interior

3.3.90.30 – 334 – 1511 – Material e Consumo R\$ 50.420,35

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

**Superávit Financeiro Exercício Anterior**

Fonte 1103 – R\$ 120.579,65

Fonte 1511 – R\$ 50.420,35

**Provável excesso de Arrecadação**

4.17.18.01.21.01 – FPM – fonte 1000 R\$ 301.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Vitorino/PR, 26 de agosto de 2021. ✓



Marciano Vottri  
Prefeito